



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2024

**ALTERA 2.497 DE 23 DE AGOSTO DE 2021,
QUE DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL
14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º: A Lei 2.497/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 3º (...)
§3º Suprimido
(...)
§5º Suprimido”**

“Art. 4º - O Pregoeiro é o responsável pela condução da Licitação na modalidade Pregão, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

PÁRAGRAFO ÚNICO: Aplicam-se ao pregoeiro todas as normas estabelecidas no artigo anterior.”

“Art. 4ºA - A equipe de apoio será composta por no máximo 2 (dois) agentes públicos, sendo que ao menos 1 (um) deverá ser, preferencialmente, servidor efetivo da Câmara Municipal de Ouro Branco.

§1º A equipe de apoio será responsável por auxiliar o Agente de Contratação e ao Pregoeiro, especialmente nos atos preparatórios e administrativos da contratação, como auxiliar na definição do objeto e do preço estimado, tudo em respeito ao princípio da segregação de funções.



Câmara Municipal de Ouro Branco

§ 2º - Aos membros titulares da equipe de apoio será devida uma gratificação mensal no valor de meio salário mínimo vigente.”

“**Art. 5º** A Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; (...)

§6º Suprimido”

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 5 de dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente Por:
Neymar Meireles
Documento: 056.***.***-08

Neymar Magalhães Meireles
Presidente

Leandro Marcelo de Souza
Secretário

Nilma Aparecida Silva
Vice-Presidente

José Heleno de Souza
Vereador

José Irenildo Freires de Andrade
Vereador

Warley Higino Pereira
Vereador

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução anexo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, dispõe acerca das modificações necessárias para adequação à nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ocorre que a presente regulamentação, além de trazer segurança jurídica para a formalização dos processos de licitação e de contratações diretas com base na nova lei de licitações e contratos administrativos, é uma exigência disposta na própria lei que excluiu alguns agentes excedentes.

Assim justificando, e confiando na aprovação da regulamentação das atribuições dos servidores desta Casa Legislativa, que irão atuar na aplicação da referida lei, firmamo-nos atenciosamente, permanecendo à disposição dos Senhores Edis para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412051928581733426938896&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412051928581733426938896&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Neymar Meireles, em 05/12/2024 às 16:28